

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO

RESOLUÇÃO Nº 17/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL DE R\$ 17.000,00

Abre Crédito Adicional Suplementar Especial por conta de Excesso de Arrecadação no valor de R\$17.600,00 no Orçamento-Programa 2023 do CONSÓRCIO CID CENTRO.

O Presidente Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Contrato de Rateio, em atendimento ao § 2º do artigo 165 e 241 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007 e o Estatuto Social deste Consórcio, a seguinte Resolução.

Considerando a Resolução nº 8/2021, Artigo 3º, de 28 de dezembro de 2022 que estima a Receita e Fixa a Despesa para o ano de 2023.

Considerando a necessidade de dotação decorrente de excesso de arrecadação fica criado a conta de despesa 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica dentro do Projeto/Atividade de 04.122.0001.2004 – Sisbi Suasa.

Considerando a necessidade do remanejamento de dotações do Projeto/Atividade de 04.122.0001.2006 – Patrulha Estradas Rurais, no Orçamento do CONSÓRCIO CID CENTRO para o exercício de 2023 visando atender o custeio de despesas de manutenção;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação ao Orçamento-Programa 2023 no valor de R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

01 - Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
01.01- Consórcio Intermunicipal CID CENTRO
04.122.0401.2.004 – Sisbi Suasa
Fonte - 00001 – Recursos
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 17.600,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior ocorreu por excesso de arrecadação.

Fonte da Receita: 00001
Conta da Receita: 1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00
Descrição da Receita: Transferência de Municípios a Consórcio.
Valor: R\$ 17.600,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Palmital-Pr, 25 de Setembro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:83B2515B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/09/2023. Edição 2865
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>